



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.947**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua PROFESSORA NARIÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, a artéria localizada na Travessa Antônio Felipe Camarão, Bairro da Mangueira, neste Município, em homenagem a professora que sempre se destacou como aluna, sempre tirando em primeiro lugar e posteriormente como uma grande profissional na área de ensino, por sua honestidade, assiduidade e responsabilidade com seu dever de educadora, na Escola Guiomar Krause, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2002.

  
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES  
-PREFEITO-